PROJETO DE LEI Nº. 052, DE 27 DE NOVEMBRO 2020

Dispõe sobre a alteração do inciso IV, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.858, de 18 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o inciso IV, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.858, de 18 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 2º. [...]*
> *III. Pequeno Gerador: são pessoas físicas ou jurídicas que geram quantidade abaixo de 5,0 m³ (cinco metros cúbicos) de resíduos da construção civil por obra;*
> *IV. Grande Gerador: são pessoas físicas ou jurídicas que geram quantidade igual ou maior que 5.00 m³ (cinco metros cúbicos) ou mais que uma caçamba padrão de resíduos da construção civil por obra. " (N.R.)*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 27 de novembro de 2020.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito